



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2024.

OF. GVRA nº 200/2024

Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral,

Dr. Rogério Amorim, vereador do Município do Rio de Janeiro, vem, através deste ofício, propor a presente:

REPRESENTAÇÃO

Perante Vossa Excelência pelas razões de fato e de Direito abaixo expostas:

1. INTRODUÇÃO

Meu gabinete parlamentar no cumprimento de suas funções de fiscalização e zelo pela moralidade pública, realizou um levantamento detalhado sobre possíveis irregularidades envolvendo doações de campanha e contratos firmados entre o poder público e entidades privadas. As evidências levantadas apontam para fortes indícios de captação ilícita de recursos e favorecimento indevido em contratos públicos, especialmente no que diz respeito às doações realizadas por sócios da empresa NACHT Participações LTDA durante as eleições de 2024 e subsequentes contratos públicos.

2. DOS FATOS

Conforme apurado nos documentos anexos, os sócios **Tomas Richard Nacht** e **Antonia Kjellerup Nacht**, ambos sócios do Sr. **Andres Cristian Nacht** na empresa **NACHT Participações LTDA** (CNPJ: 27.109.446/0001-05), realizaram doações significativas para as campanhas de **Flavio Valle** e **Joyce Trindade**, respectivamente, nas eleições municipais de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.109.446/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	NACHT PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$133.877,00 (Cento e trinta e tres mil e oitocentos e setenta e sete reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRES CRISTIAN NACHT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIA KJELLERUP NACHT
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	TOMAS RICHARD NACHT
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO KAJ KJELLERUP NACHT
Qualificação:	22-Sócio

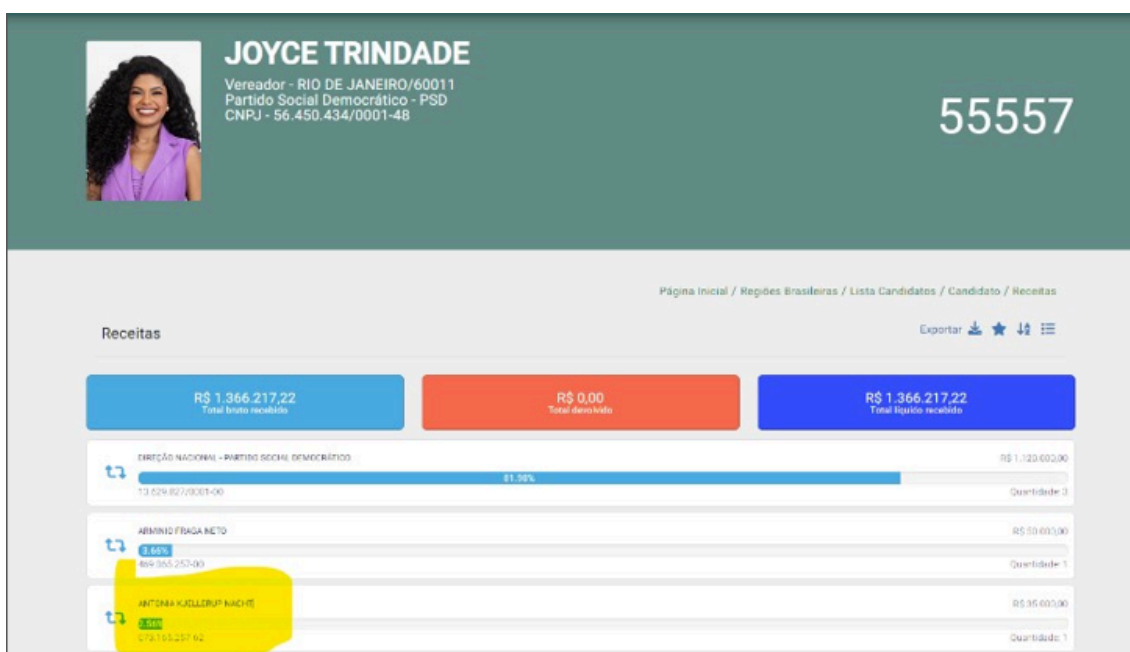
Nome/Nome Empresarial:	JYTTE KJELLERUP NACHT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

- **Tomas Richard Nacht** realizou uma doação no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a campanha de **Flavio Valle**, que ocupava o cargo de subprefeito da Zona Sul e, nas eleições de 2024, foi eleito vereador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.
- **Antonia Kjellerup Nacht**, também sócia de Andres, contribuiu com **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a campanha de **Joyce Trindade**, que, à época, ocupava o cargo de Secretária da Mulher e foi eleita vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nas mesmas eleições.



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM



Poucos dias após a realização dessas doações, foi celebrado um contrato entre o **Instituto UEVOM**, do qual o Sr. **Andres Cristian Nacht** é sócio, e a administração pública, no valor de **mais de três milhões de reais**. O contrato, firmado logo após o sucesso eleitoral dos candidatos beneficiados pelas doações, levanta sérias suspeitas de favorecimento indevido, caracterizando possível abuso de poder econômico e violação das normas eleitorais e administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: DEF-PRO-2024/00529
Instrumento: Termo de Colaboração Nº 09/2024
Data da assinatura: 19/09/2024
Prazo: 12 (doze) meses, de 04/10/2024 a 03/10/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO UEVOM .
Objeto: nortear a gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com deficiência-CMRPD Irajá e a execução das ações referentes ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias que são divididas em dois eixos: Trabalho e Assistência; Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura e Central Carioca de Intérprete de Libras. Visando um atendimento de qualidade às crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, usuários da SMPD e seus familiares. .
Valor do instrumento: R\$ R\$ 3.086.787,24 (três milhões e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000247
Valor Empenhado: R\$ 771.696,81
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016

2. DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

Após as eleições de 2024, a empresa **Instituto UEVOM**, da qual **Andres Cristian Nacht** é sócio, foi favorecida em um **chamamento público** promovido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, no qual foi a **única empresa habilitada**. Esse processo resultou na concessão de um contrato no valor de mais de três milhões de reais. Esse favorecimento ocorreu logo após as doações significativas feitas pelos sócios **Tomas Richard Nacht** e **Antonia Kjellerup Nacht** às campanhas de **Flavio Valle** e **Joyce Trindade**, o que levanta sérias suspeitas de troca de favores e influência indevida no processo de chamamento público, tendo em vista a proximidade entre as doações e a concessão do contrato.

Esses fatos indicam uma possível prática de **captação ilícita de recursos**, violando as normas eleitorais e os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade previstos no **art. 37 da Constituição Federal**. Além disso, há indícios de **abuso de poder econômico e político**, o que compromete a integridade do processo eleitoral e o equilíbrio da disputa.

Fundamentos dos Indícios de Captação Ilícita de Recursos

1. Proximidade temporal entre as doações e o contrato público:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM

- Após as eleições de 2024, em que **Flavio Valle** e **Joyce Trindade** foram eleitos com o apoio financeiro de **Tomas Richard Nacht** e **Antonia Kjellerup Nacht**, sócios de **Andres Cristian Nacht**, a empresa de Andres, o **Instituto UEVOM**, obteve um contrato público no valor de mais de três milhões de reais. A rápida sequência de eventos sugere que as doações podem ter sido realizadas com a expectativa de obter benefícios econômicos futuros, especialmente pelo fato de o contrato ter sido assinado poucos dias após as doações.

2. **Relação entre os doadores e o beneficiário do contrato:**

- **Tomas Richard Nacht** e **Antonia Kjellerup Nacht** são sócios do **Sr. Andres Cristian Nacht**, proprietário do **Instituto UEVOM**, a empresa que obteve o contrato milionário com a administração pública. Essa relação de proximidade entre os doadores e o favorecido levanta suspeitas de que as doações possam ter sido feitas não de forma desinteressada, mas com o intuito de influenciar o resultado do processo licitatório em favor de sua própria empresa.

3. **Valores elevados das doações:**

- As doações de **R\$ 40.000,00** (por Tomas) e **R\$ 35.000,00** (por Antonia) para campanhas municipais são consideráveis. Dada a relação pessoal e profissional entre os doadores e o beneficiário do contrato (Sr. Andres, sócio do Instituto UEVOM), esses valores podem ter sido utilizados com o objetivo de obter vantagens econômicas, o que caracteriza abuso de poder econômico. Essa prática é proibida pela legislação eleitoral, que busca evitar a influência indevida de recursos financeiros no resultado das eleições.



- O fato do **Instituto UEVOM**, de propriedade de **Andres Cristian Nacht**, ter obtido um contrato público milionário **logo após as doações feitas** por seus sócios, **Tomas Richard Nacht** e **Antonia Kjellerup Nacht**, para as campanhas de **Flavio Valle** e **Joyce Trindade**, levanta sérias dúvidas sobre a legalidade desse processo. Embora as eleições tenham ocorrido posteriormente, a legislação eleitoral proíbe que doações sejam utilizadas para garantir favorecimentos econômicos futuros. A rápida concessão do contrato após as doações pode ser interpretada como uma contrapartida por esses apoios financeiros, configurando possível captação ilícita de recursos.

4. Possível violação da Lei Eleitoral:

- A **Lei 9.504/1997**, no art. 30-A, proíbe expressamente a captação e o uso ilícito de recursos durante as campanhas eleitorais. Se ficar comprovado que as doações realizadas por Tomas e Antonia foram feitas com a intenção de influenciar processos futuros ou obter vantagens econômicas, como a concessão do contrato ao Instituto UEVOM, essa prática pode ser caracterizada como captação ilícita de recursos, resultando na cassação dos mandatos dos candidatos eleitos.
-

3. DO PEDIDO

Diante dos fatos expostos, requer-se a este Douto Órgão:

- a) **A instauração de procedimento investigatório** para apurar as irregularidades relatadas, com base nas provas documentais anexadas, a fim de verificar se as doações realizadas pelos sócios Tomas Richard Nacht e Antonia Kjellerup Nacht influenciaram indevidamente a concessão do contrato ao Instituto UEVOM;
- b) **A convocação dos envolvidos** (Tomas Richard Nacht, Antonia Kjellerup Nacht, Andres Cristian Nacht, Flavio Valle e Joyce Trindade) para prestarem esclarecimentos sobre as circunstâncias das doações e a concessão do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR DR. ROGÉRIO AMORIM

c) **A aplicação das sanções previstas no art. 30-A da Lei 9.504/97** (Lei das Eleições), que trata da captação e do gasto ilícito de recursos, podendo resultar na cassação dos diplomas ou mandatos dos candidatos beneficiados, caso se comprovem as irregularidades;

d) **A suspensão das empresas envolvidas** de participarem em futuras contratações com o poder público, enquanto perdurarem as investigações, para evitar a continuidade de práticas que possam comprometer a integridade das contratações públicas.

Anexos:

1. Documento de inscrição cadastral e situação de NACHT PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 27.109.446/0001-05);
2. Quadro de Sócios e Administradores da referida empresa;
3. Comprovantes das doações realizadas à campanha dos candidatos Flavio Valle e Joyce Trindade
4. Documentos relativos ao chamamento publico

Atenciosamente,

Vereador Dr. Rogério Amorim